



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Tribunal de Contas da União (TCU), sobre possíveis irregularidades na gestão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), especialmente no que diz respeito ao uso de recursos à contratação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e ao eventual desvio de finalidade na aplicação de recursos e favorecimento institucional.

Senhor **Presidente,**

Nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal e na forma dos arts 60 e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações sobre possíveis irregularidades na gestão da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), especialmente no que diz respeito ao uso de recursos à contratação do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e





Pesquisa (IDP) e ao eventual desvio de finalidade na aplicação de recursos e favorecimento institucional.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se os seguintes esclarecimentos e medidas:

- *O TCU pode apurar e informar a regularidade da gestão financeira e patrimonial da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), com ênfase nos contratos firmados com entidades privadas, em especial com o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), fundado por ministro do Supremo Tribunal Federal?*
- *A CBF se beneficia de recursos públicos diretos ou indiretos, inclusive por meio de isenções fiscais federais, e se esses benefícios estão sendo utilizados conforme os princípios da administração pública, notadamente legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e interesse público?*
- *O TCU pode avaliar a legalidade e a economicidade do contrato celebrado entre a CBF Academy Brasil e o IDP, que destinou 84% da receita da entidade — cerca de R\$ 9,2 milhões em 2023 — ao instituto privado?*
- *O TCU pode identificar e informar a origem e a natureza dos recursos utilizados para o pagamento de R\$ 6,5 milhões ao advogado Pedro Trengrouse, bem como esclarecer se esses valores possuem relação com ações judiciais nas quais houve posterior favorecimento da CBF em decisões proferidas pelo STF?*
- *O TCU pode analisar e informar se há indícios de desvio de finalidade no uso dos recursos da CBF, especialmente diante das suspeitas de que a entidade esteja sendo utilizada para proteção pessoal, manipulação institucional e favorecimento*





político, com prejuízo à transparência, à livre concorrência e à ética pública?

- O TCU pode sugerir, se for o caso, medidas de aperfeiçoamento no controle e na fiscalização de entidades privadas que, embora não integrem formalmente a Administração Pública, exerçam funções de elevado interesse público e se beneficiem de recursos públicos ou incentivos fiscais da União?*

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens recentes, como a publicada pela Revista Piauí em 9 de abril de 2025¹, revelaram a existência de graves suspeitas contra o presidente da CBF, Ednaldo Rodrigues. Entre os fatos narrados constam o uso pessoal de recursos da entidade, estruturação de redes de influência política para proteção pessoal, assédio moral contra funcionários, espionagem interna por meio de câmeras ocultas, e celebração de contratos milionários com o IDP — instituição fundada e dirigida por familiares de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Em agosto de 2023, o IDP assumiu a gestão dos cursos da CBF *Academy*, ficando com 84% da receita gerada — aproximadamente R\$ 9,2 milhões — enquanto a CBF reteve os 16% restantes. A formalização do contrato ocorreu no mesmo ano em que a entidade enfrentava sérios problemas judiciais. Em dezembro de 2023, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) afastou o presidente Ednaldo Rodrigues do cargo, alegando irregularidades em sua eleição. A ação que o destituiu questionava a constitucionalidade de dispositivos da Lei Pelé e da Lei Geral do Esporte, além de não reconhecer o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pela

¹ <https://piaui.folha.uol.com.br/caneta-amiga-gilmar-mendes-cbf/>





CBF com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP-RJ) para encerrar uma ação civil pública. Esse TAC havia viabilizado a reforma estatutária que permitiu a eleição de Ednaldo. O TJ-RJ considerou ilegítima a atuação do MP-RJ, anulou o TAC e afastou o presidente.

Segundo a revista Piauí, após esse episódio, a CBF pagou R\$ 6,5 milhões a Pedro Trengrouse, que já não atuava formalmente como advogado da entidade. Antes disso, a CBF havia recorrido, sem sucesso, aos tribunais superiores. Os escritórios de Brasília, entre eles o de Rafael Barroso Fontelles — sobrinho do ministro Luiz Roberto Barroso, presidente do STF —, já tinham perdido no STJ e no próprio Supremo.

Duas semanas após Trengrouse receber o pagamento, uma nova ação foi protocolada no STF pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), legenda à qual pertence o secretário-geral da CBF, Alcino Reis Rocha. Há críticas quanto ao fato de o processo não ter sido encaminhado ao ministro André Mendonça, que já havia analisado questões semelhantes anteriormente. Nesses casos, o Regimento Interno do STF prevê que o presidente do tribunal encaminhe o novo recurso ao mesmo magistrado que vinha lidando com o assunto — no caso, o ministro André Mendonça. No entanto, o processo foi redistribuído por sorteio determinado pelo presidente do STF, Luiz Roberto Barroso. O novo relator sorteado foi o ministro Gilmar Mendes. E, procurado para explicar a decisão, Barroso não se manifestou. O julgamento do recurso caiu nas mãos do ministro Gilmar Mendes. E foi uma dádiva aos interessados. É sempre a mesma história.

Em janeiro de 2024, o ministro Gilmar Mendes concedeu liminar permitindo o retorno de Ednaldo ao cargo. A permanência do dirigente, no entanto, ainda dependeria da aprovação do plenário do STF. O Gilmar deu uma liminar favorecendo





alguém que comanda uma entidade que é parceira do próprio Gilmar por meio do seu instituto, o IDP. Ele deu uma decisão favorecendo seu quase sócio.

Para justificar a decisão, Gilmar argumentou que o interesse social da prática desportiva tornava legítima a intervenção do MP-RJ, e que o afastamento de Ednaldo poderia até mesmo prejudicar a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo e na Olimpíada de Paris, uma vez que a FIFA não reconhece interferências da Justiça Comum em assuntos internos do futebol. Há que se duvidar da validade desses argumentos vez que pairam indícios de serem maculado por interesse econômico no caso. Mas não é qualquer interesse econômico — é uma receita de mais de R\$ 7 milhões. Juiz nenhum, em qualquer lugar do mundo, pode julgar casos que envolvam seus sócios, parceiros ou interesses econômicos diretos.

Em outubro de 2024, durante votação no plenário do STF, o primeiro voto, do relator Gilmar Mendes, foi favorável à permanência de Ednaldo. O ministro Flávio Dino, então, pediu vista do processo. Em fevereiro de 2025, entretanto, Gilmar homologou um acordo entre a CBF, cinco dirigentes da entidade e a Federação Mineira de Futebol (FMF) — que havia questionado judicialmente a eleição de Ednaldo. As partes reconheceram a validade das assembleias que elegeram o presidente, em março de 2022, e se comprometeram a encerrar as disputas judiciais sobre o tema. A homologação foi acompanhada por manifestações favoráveis da Procuradoria-Geral da República (PGR), da Advocacia-Geral da União (AGU), do PCdoB e do MP-RJ. Apesar disso, o julgamento de mérito da ADI, interrompido pelo pedido de vista de Dino, continua pendente. Ao que se tem, considerando a agitada vida jurídica da CBF, a gestão de Ednaldo Rodrigues gostou da ideia de ter uma sociedade com um magistrado influente como Gilmar.





Ademais, conforme noticiado², impende ressaltar que em meio a uma onda de polêmicas envolvendo exposições de gastos milionários e uma possível interferência no afastamento de seis jornalistas da ESPN, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) teve seu nome citado em mais uma controvérsia. Segundo a reportagem do portal "*Leo Dias*", a entidade do futebol brasileiro, a mando do presidente Ednaldo Rodrigues, instalou câmeras de seguranças em diversos pontos da sede, localizada na Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Nas imagens divulgadas pelo portal, é possível ver que as câmeras ficavam localizadas em aparelhos falsos do sistema de incêndio da entidade. Todas as imagens e áudios coletados eram enviados a um computador que ficava na sala de Ednaldo Rodrigues. Ainda, em áudio, Haroldo Aguiar, funcionário do setor de tecnologia da informação da CBF, passou orientação para se infiltrar em grupo de funcionários da entidade durante a Copa do Mundo no Catar, em 2022. De acordo com o portal, os áudios e mensagens que colocam em evidência ordens internas dadas pelo presidente Ednaldo Rodrigues.

Com efeito, nunca, em tempos de paz, se viu tão flagrante aliança entre poder, silêncio e conveniência. A Confederação Brasileira de Futebol, instituição que deveria ser guardiã da paixão nacional, transformou-se em trincheira de interesses escusos, onde o presidente governa como general sem contrapesos, e onde ministros da mais alta corte firmam pactos que fariam corar os próprios fantasmas da velha política. O contrato entre a CBF e o instituto fundado por juiz do Supremo Tribunal Federal não é apenas um escândalo — é afronta ao bom senso, à ética e à própria República. Quando a toga se converte em moeda, e o futebol em fortaleza para proteger os seus, não é apenas o esporte que está em jogo — é a honra da Nação. Portanto, há algo de podre quando os tribunais já

² <https://www.lance.com.br/fora-de-campo/escandalo-na-cbf-reportagem-mostra-local-de-cameras-escondidas.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

não distinguem entre a toga e o contrato, entre o bem comum e o interesse dos seus. O juiz que não se declara suspeito quando deveria, não é homem de justiça, mas cúmplice do silêncio.

Não podemos permitir que o Brasil continue a ser governado nos bastidores, à sombra da lei e longe dos olhos do povo. A liberdade não é mantida pelo apelo à ordem desportiva, nem por decisões liminares envoltas em conveniências pessoais. A liberdade é sustentada por instituições firmes, homens íntegros e a coragem de denunciar quando o erro veste paletó e gravata. Este não é um caso apenas da CBF. É reflexo de um país que, se não vigiar, acordará um dia acorrentado à cumplicidade de seus próprios juízes. É Preciso agir, não com hesitação, mas com a força daqueles que sabem que a decadência moral de uma nação começa quando se normaliza o que deveria ser intolerável.

Sala da Sessão, em de de 2025.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

